

REQUERIMENTO Nº 69, DE 2020 - CN

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 106-D do Regimento Comum do Congresso Nacional, destaque de bancada, pela REDE Sustentabilidade, para votação em separado do Veto Parcial no. 17/2020 - item 17.20.002 - a ser deliberado na sessão do Congresso Nacional de 19 de agosto de 2020. O veto destacado, relativamente ao § 6o do art. 8o, traz a seguinte redação: “O disposto nos incisos I e IX do "caput" deste artigo não se aplica aos servidores públicos civis e militares mencionados nos arts. 142 e 144 da Constituição Federal, inclusive servidores das carreiras periciais, aos agentes socioeducativos, aos profissionais de limpeza urbana, de serviços funerários e de assistência social, aos trabalhadores da educação pública e aos profissionais de saúde da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, desde que diretamente envolvidos no combate à pandemia da Covid-19, e fica proibido o uso dos recursos da União transferidos a Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos desta Lei Complementar, para concessão de aumento de remuneração de pessoal a qualquer título”.

Sala das Sessões, 19 de agosto de 2020.

Senador Randolfe Rodrigues
(REDE - AP)

